PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.289, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

Declara de Utilidade Pública a CASA DO POETA SANTANENSE "CAPOSAN".

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É declarado de Utilidade pública a CASA DO POETA SANTANENSE "CAPOSAN" de Sant'Ana do Livramento com sede e administração nesta cidade, com sua atuação no contesto do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner